



5325679



00135.227136/2025-04

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TED Nº 05/2025

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Nome da autoridade competente: ÉLIDA DE OLIVEIRA LAURIS DOS SANTOS

Número do CPF: ***.858.852-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Coordenação Geral de Segurança Pública e Direitos Humanos

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que descentralizará o crédito: 810006/00001- Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810006/00001 – Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Nome da autoridade competente: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Número do CPF: ***.987.697-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade responsável pela execução do objeto do TED: Núcleo de Educação e Cidadania

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO PRESIDENCIAL S/N, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.U nº 219-A.

b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 153056/15227 Universidade Federal Fluminense – UFF

Número e Nome da Unidade Gestora – UG responsável pela execução do objeto do TED: 153056/15227 – Universidade Federal Fluminense – UFF/150123/15227- Coordenação de Projetos com a Fundação de Apoio Euclides da Cunha – PLAP

3. OBJETO:

Projeto voltado ao monitoramento e aprimoramento de políticas públicas sociais e de direitos humanos no estado do Rio de Janeiro.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1: Mapeamento e análise de políticas públicas

Descrição: Identificar e analisar políticas implementadas no estado do Rio de Janeiro, com foco em segurança pública e direitos humanos, especialmente aquelas voltadas à proteção, reparação, memória ou promoção de direitos de pessoas vítimas de violência institucional.

Etapas:

- 1.1 Levantamento preliminar de políticas públicas em execução a partir de 2023.
- 1.2 Seleção de 2 (duas) políticas prioritárias para análise aprofundada.
- 1.3 Sistematização dos dados e elaboração de relatório técnico.

META 2: Escuta qualificada e avaliação participativa

Descrição: Avaliar a efetividade das políticas públicas mapeadas a partir da perspectiva dos beneficiários nos territórios atendidos.

Etapas:

- 2.1 Realização de rodas de conversa em territórios periféricos e favelas.
- 2.2 Registro das percepções, dificuldades e sugestões dos participantes.
- 2.3 Produção de relatório de avaliação participativa.

META 3: Formação cidadã para acesso a direitos

Descrição: Capacitar moradores dos territórios atendidos para acessar serviços públicos, usufruir de direitos e disputar recursos viabilizados pelas políticas analisadas.

Etapas:

- 3.1 Planejamento e elaboração de conteúdo formativo.
- 3.2 Realização de oficinas presenciais nos territórios.
- 3.3 Avaliação de impacto das formações.

META 4: Sistematização e proposição de melhoria

Descrição: Produzir e encaminhar propostas de aperfeiçoamento das políticas públicas analisadas, com base nas evidências coletadas e sugestões de implementação de iniciativas, projetos, ações e estratégias de reparação, memória ou promoção de direitos de pessoas vítimas de violência institucional, em âmbito federal.

Etapas:

- 4.1 Consolidação de dados e recomendações.
- 4.2 Elaboração de documento técnico com pelo menos 8 (oito) propostas de aprimoramento e 8 (oito) de sugestões de implementação de iniciativas, projetos, ações e estratégias de reparação, memória ou promoção de direitos de pessoas vítimas de violência institucional, em âmbito federal.
- 4.3 Encaminhamento oficial ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Além de estar em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal Fluminense (UFF), o presente projeto justifica-se pela necessidade de assegurar a maior resolutividade possível às políticas públicas custeadas com recursos públicos, em setores muito sensíveis do ponto de vista da garantia de direitos, em especial na área de segurança pública e direitos humanos, notadamente na atenção e na proteção a pessoas vítimas de violência institucional.

Nesse sentido, o esforço de identificar as principais políticas públicas federais, especialmente na área de segurança pública e direitos humanos, observando o foco aqui já declinado, e implementadas no Estado do Rio de Janeiro, é a primeira condição para aprimorá-las. Ademais, compreender a capacidade de transformação da vida das pessoas e instituições por meio das políticas públicas identificadas é absolutamente vital, sobretudo quando se trata de fazê-lo a partir da perspectiva dos próprios beneficiários daquelas políticas.

Identificar as políticas é importante, assim como entender a sua efetividade. Mas o grande diferencial residirá em, ultrapassadas essas duas etapas: a) formar cidadãos para acessar serviços, usufruir de direitos e disputar recursos viabilizados por meio das políticas examinadas; e b) reunir subsídios para aprimorá-las, de modo que o recurso público seja melhor empregado, beneficiando quem de fato precisa e melhorando a qualidade de vida das pessoas e instituições alcançadas pelas políticas públicas.

Justifica-se, ainda, a execução do presente TED, tendo em vista o quadro de agravamento das situações de violação de direitos humanos no Estado do Rio de Janeiro, como ficou claramente evidenciado pela operação policial efetuada no dia 28 de outubro de 2025, a mais letal da história da polícia fluminense.

Ademais, é plenamente justificável que a Universidade Federal Fluminense, a mais capilarizada entre as universidades federais sediadas no Estado do Rio de Janeiro, e com longa tradição em projetos extensionistas na área de direitos humanos, seja a executora do presente TED.

Registre-se, enfim, como elemento de justificação, o fato de que será realizado o monitoramento de situações de violação de direitos por parte de instâncias e/ou agentes do Estado brasileiro (violência institucional), em consonância com as atuais prioridades do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

O presente projeto propõe o monitoramento e o aprimoramento de políticas públicas sociais e de direitos humanos no Estado do Rio de Janeiro, com foco especial nas ações voltadas à proteção, reparação, memória e promoção de direitos de pessoas vítimas de violência institucional. A execução será pautada em metodologia participativa e baseada em evidências, de modo a articular diagnóstico técnico, escuta social, formação cidadã e proposição de melhorias.

Inicialmente, será realizado um levantamento sistemático das políticas públicas implementadas a partir de 2023, com ênfase naquelas relacionadas à segurança pública e aos direitos humanos. Essa etapa permitirá identificar as iniciativas em curso, compreender seus objetivos, instrumentos e resultados, e selecionar duas políticas prioritárias para análise aprofundada. O processo resultará em um relatório técnico contendo a sistematização das informações e as lacunas identificadas, servindo de base para as etapas seguintes. Em seguida, será promovida uma escuta qualificada junto aos beneficiários e atores locais, a fim de avaliar a efetividade das políticas públicas a partir da perspectiva dos territórios atendidos. Serão realizadas rodas de conversa em favelas e áreas periféricas, com o objetivo de registrar percepções, experiências, dificuldades e sugestões de aprimoramento vindas diretamente das populações impactadas. As informações coletadas subsidiarão um relatório de avaliação participativa, permitindo compreender de forma mais ampla e qualitativa os efeitos e desafios das ações governamentais.

Com base nesse diagnóstico e nas contribuições locais, o projeto desenvolverá atividades de formação cidadã voltadas ao fortalecimento do acesso a direitos. Serão elaborados conteúdos formativos e realizadas oficinas presenciais nos territórios, com foco em capacitar moradores para acessar serviços públicos, usufruir de direitos e participar ativamente das políticas implementadas. Ao final, será feita uma avaliação de impacto das formações, visando identificar o alcance e a aplicabilidade prática dos conhecimentos adquiridos.

Por fim, todas as informações e evidências coletadas ao longo do processo serão sistematizadas em um documento técnico contendo recomendações e propostas de aprimoramento das políticas analisadas. O material incluirá pelo menos oito propostas de aperfeiçoamento e oito sugestões de implementação de iniciativas, projetos, ações e estratégias voltadas à reparação, memória ou promoção de direitos de pessoas vítimas de violência institucional, as quais serão encaminhadas oficialmente ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Dessa forma, o monitoramento e o aprimoramento propostos neste projeto estruturam-se em um ciclo contínuo de análise, participação e proposição, que parte da identificação das políticas existentes, passa pela escuta e formação da sociedade civil, e culmina na formulação de recomendações concretas e embasadas. A iniciativa busca fortalecer a gestão pública de direitos humanos no Estado do Rio de Janeiro, promovendo maior transparência, efetividade e participação social nas políticas voltadas à reparação e à promoção da dignidade humana. E por meio do projeto, será executado o objetivo proposto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8 §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado

Apropriação de Despesas da Fundação Euclides da Cunha – FEC na gestão e desenvolvimento institucional limitados a 10% do valor global pactuado. Com base na LEI Nº 8.958, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994 e (Alínea “e”, inciso VI, Art. 2º, DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020) e Universidade Federal Fluminense (Alínea “b” e “c”, inciso VI, Art. 2º, DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020)

Considerando as normas institucionais vigentes, o projeto prevê a destinação de 8% do valor total do TED para a Universidade Federal Fluminense (UFF), correspondente à taxa de administração institucional, e 8% para a Fundação Euclides da Cunha (FEC), relativos à taxa de gestão administrativa e financeira, em conformidade com as diretrizes que regulamentam a execução de projetos sob a forma de Termo de Execução Descentralizada.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	ETAPAS	PESSOAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
Meta 1: Mapeamento e análise de políticas	Etapas: 1.1 Levantamento preliminar de políticas públicas em execução a partir de 2023.	1 bolsista coordenador geral	meses	02	R\$4.500,00	R\$9.000,00	12/25	06/26
		4 bolsistas pesquisador sênior (com Doutorado)	meses	02	R\$4.000,00	R\$32.000,00	12/25	06/26
		1 bolsista pesquisador intermediário (cursando Doutorado)	meses	02	R\$3.500,00	R\$7.000,00	12/25	06/26
		2 bolsistas pesquisador júnior (cursando Mestrado)	meses	02	R\$2.500,00	R\$10.000,00	12/25	06/26

públicas	1.2 Seleção de 2 (d u a s) políticas prioritárias para análise aprofundada. 1.3 Sistematização dos dados e elaboração de relatório técnico.	7 bolsistas auxiliar de pesquisa (cursando Graduação)	meses	02	R\$1.100,00	R\$15.400,00	12/25	06/26
		1 MEI contratado para produção dos eventos, assessoria de imprensa e gestão das redes sociais	meses	01	R\$72.000,00	R\$72.000,00	12/25	06/26
Meta 2: Escuta qualificada e avaliação participativa	<u>Etapas:</u> 2.1 Realização de rodas de conversa em territórios periféricos e favelas.	1 bolsista coordenador geral	meses	01	R\$4.500,00	R\$4.500,00	12/25	06/26
		4 bolsistas pesquisador sênior (com Doutorado)	meses	01	R\$4.000,00	R\$16.000,00	12/25	06/26

	2.2 Registro das percepções, dificuldades e sugestões dos participantes. 2.3 Produção de relatório de avaliação participativa.							
		1 bolsista pesquisador intermediário (cursando Doutorado)	meses	01	R\$3.500,00	R\$3.500,00	12/25	06/26
		2 bolsistas pesquisador júnior (cursando Mestrado)	meses	01	R\$2.500,00	R\$5.000,00	12/25	06/26
		7 bolsistas auxiliar de pesquisa (cursando Graduação)	meses	01	R\$1.100,00	R\$7.700,00	12/25	06/26
		1 bolsista coordenador geral	meses	01	R\$4.500,00	R\$4.500,00	12/25	06/26

Meta 3: Formação cidadã para acesso a direitos	Etapas: 3.1 Planejamento e elaboração de conteúdo formativo. 3.2 Realização de oficinas presenciais nos territórios. 3.3 Avaliação de impacto das formações.	4 bolsistas pesquisador sênior (com Doutorado)	meses	01	R\$4.000,00	R\$16.000,00	12/25	06/26
		1 bolsista pesquisador intermediário (cursando Doutorado)	meses	01	R\$3.500,00	R\$3.500,00	12/25	06/26
		2 bolsistas pesquisador júnior (cursando Mestrado)	meses	01	R\$2.500,00	R\$5.000,00	12/25	06/26
		7 bolsistas auxiliar de pesquisa (cursando Graduação)	meses	01	R\$1.100,00	R\$7.700,00	12/25	06/26
Meta 4: Sistematização e proposição de melhoria	Etapas: 4.1 Consolidação de dados e recomendações. 4.2 Elaboração de documento técnico com pelo menos 8 (oito) propostas de aprimoramento e 8 (oito) de sugestões de implementação de iniciativas, projetos,	1 bolsista coordenador geral	meses	02	R\$4.500,00	R\$9.000,00	12/25	06/26
		4 bolsistas pesquisador sênior (com Doutorado)	meses	02	R\$4.000,00	R\$32.000,00	12/25	06/26
		1 bolsista pesquisador intermediário (cursando Doutorado)	meses	02	R\$3.500,00	R\$7.000,00	12/25	06/26
		2 bolsistas pesquisador júnior (cursando Mestrado)	meses	02	R\$2.500,00	R\$10.000,00	12/25	06/26
	ações e estratégias de reparação, memória ou promoção de direitos de pessoas vítimas de violência institucional, em âmbito federal. 4.3 Encaminhamento oficial ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.	7 bolsistas auxiliar de pesquisa (cursando Graduação)	meses	02	R\$1.100,00	R\$15.400,00	12/25	06/26
TOTAL						R\$ 292.200,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR	
Dezembro/2025	R\$ 350.000,00	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - Contratação da Fundação de Apoio para Desenvolvimento em conjunto com a Universidade Federal Fluminense das Ações do Projeto	Não	R\$ 292.200,00
339039 - Taxa de Administração	Sim	R\$ 57.800,00
TOTAL		R\$ 350.000,00
12. PROPOSIÇÃO		
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA Reitor da Universidade Federal Fluminense (UFF)		
13. APROVAÇÃO		
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora ÉLIDA DE OLIVEIRA LAURIS DOS SANTOS Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos		

Em 23 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Élida de Oliveira Lauris dos Santos**, **Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**, em 23/12/2025, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, **Usuário Externo**, em 24/12/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5325679** e o código CRC **CBC941FA**.